

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022



CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS Atividade Extensionista - Direito Humanos

PROJETO/AÇÃO (2º Semestre/2023)

1. **Identificação do Objeto**

Atividade Extensionista:

PROGRAMA () **PROJETO (X)** CURSO () OFICINA ()
EVENTO () PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS () AÇÃO DE
EXTENSÃO SOCIAL ()

Área Temática: Direitos Humanos e Justiça

Local de implementação (Instituição parceira/conveniada):

Centro Universitário Processus (UniProcessus)

Título: Pró-Vítima de Violência Intrafamiliar

2. **Identificação dos Autor(es) e Articulador(es)**

CURSO: Direito 2º Semestre – Matutino

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Coordenador de Curso: Adalberto Nogueira Aleixo

Articulador(es)/Orientador(es): Lourivânia de Lacerda Castro

Aluno(a)/Equipe

Nome: Daniela de Jesus Antunes

Matrícula nº: 2320010000033.

Email: assessoriabispa@gmail.com.

Nome: Débora Samantha Sousa Dantas

Matrícula nº: 2320010000163

Email: samantha.sds@hotmail.com

Nome: Paulo Henrique Schettine Matias Junior

Matrícula nº: 2320010000048.

Email: juniorschettine@hotmail.com.

Nome: Thirley Rodrigues de Araújo

Matrícula nº: . 2320010000129

Email: thirley@gmail.com.

3. Desenvolvimento

Fundamentação Teórica

O Decreto nº 39.557, de 20 de dezembro de 2018, institui o Programa de Atendimento Multiprofissional às Vítimas de Violência - PRÓ-VÍTIMA, no âmbito do Distrito Federal. Vejamos o que dispõe o artigo 1º:

Fica instituído o Programa de Atendimento Multiprofissional às Vítimas de Violência - PRÓVÍTIMA, no âmbito do Distrito Federal, com a finalidade de oferecer assistência psicológica e social às vítimas de crimes violentos, de forma a apoiar e empoderar os cidadãos vitimados e seus familiares.

Dessa forma, o governo do Distrito Federal, criou uma política pública humanizada, visando proteger essas vítimas, que por vezes, não sabem

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

a quem recorrer ou não possuem recursos para se reerguer após traumas profundos.

Apresentação:

A abordagem será realizada de forma abrangente e esclarecedora trazendo informações importantes referente ao programa ofertado pela Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), disponibilizado pela da Subsecretaria de Apoio à Vítima de Violência (SUBAV). De forma que como o Pró-Vítima desempenha um papel fundamental na assistência e apoio às vítimas de violência, contribuindo para a construção da sociedade do Distrito Federal, portanto, é importante ampliar o acesso desse programa.

Justificativa:

A escolha de apresentar o programa Pró-Vítima como um Vídeocast se justifica pela necessidade de oferecer uma abordagem visual e interativa, permitindo uma compreensão mais eficaz do programa para todas as pessoas do DF. Uma vez que possibilitará aos espectadores, isto é, o público-alvo, uma experiência imersiva na compreensão dos objetivos e benefícios do Pró-Vítima, destacando a importância de seu papel na assistência às vítimas de violência.

Objetivos:

Geral:

Apresentar de forma informativa e envolvente o programa Pró-Vítima, fornecendo uma visão abrangente de sua missão, visão, serviços e impacto na população do DF.

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Específicos:

Promover a compreensão das ações e serviços oferecidos pelo Pró-Vítima, incluindo a orientação sobre direitos socioassistenciais às vítimas vulneráveis, de forma a destacar a importância do programa assistencial na promoção da recuperação emocional e mental de vítimas de violência. Outrossim, encorajar a conscientização pública sobre a existência do programa e incentivar o apoio à sua expansão e aprimoramento para todo o público-alvo.

Metas:

Criar um Vídeo Quest educativo e envolvente sobre o Pró-Vítima com duração razoável e não cansativo, bem como alcançar um público-alvo desejado com a divulgação do canal da faculdade e promover o compartilhamento do vídeo para aumentar a conscientização das pessoas, se assim for o caso.

Resultados esperados:

Espera-se que a apresentação em formato de Videocast alcance um amplo público, esclareça sobre os benefícios do Pró-Vítima e inspire ações de apoio e envolvimento com o programa, contribuindo assim para um maior acolhimento e recuperação das vítimas de violência na comunidade.

Metodologia:

Será feita uma apresentação por meio de um Videocast com a finalidade de esclarecer e divulgar o programa Pró-Vítima aos cidadãos, isto é, pesquisa e conteúdo; roteiro e narrativa; produção de vídeo, isto é, em parceria com faculdade; formato interativo; divulgação e promoção do

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

programa assistencial, se for o caso; avaliação e feedback; e engajamento e ação.

Cronograma de execução:

DATA DE INÍCIO: 16/08/2023

DATA DE TÉRMINO: 30/11/2023

Evento	Período	Observação
Reunião para elaboração inicial do projeto.	23/08/2023	-
Reunião para elaboração inicial do projeto referente ao Alinhamento das informações coleta acerca do programa assistencial	30/08/2023	-
Visita a SEJUS-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA.	06/09/2023	-
Revisitar a SEJUS/DF para verificar a disponibilidade do dia para fazer a gravação do video quest.	Em aberto.	

Considerações finais:

A elaboração deste projeto transcorreu conforme orientações da professora. Importante destacar que o aprendizado superou as expectativas, pois possibilitou que realizássemos as atividades práticas

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

em campo. Com isso, aprendemos que executar um projeto prático pode auxiliar à sociedade e ampliar o acesso aos Direitos Humanos com ações direcionadas a servir a sociedade e não apenas ao conhecimento teórico de cada aluno. Ao final, entregaremos conteúdo no formato de vídeocast que poderá ser divulgado, e assim, contribuirá também para o aprendizado dos demais discentes da instituição e da comunidade em geral.

Referências Bibliográficas:

BRASIL. Distrito Federal. Decreto nº 39.557, de 20 de dezembro de 2018. Regulamenta o Programa de Atendimento Multiprofissional às Vítimas de Violência - PRÓ-VÍTIMA, no âmbito do Distrito Federal. Disponível em:
https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/3d810ff4fa0e41d697f3e0ed68b8b898/Decreto_39557_20_12_2018.html. Acesso em: 19 de setembro de 2023.

Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Subsecretaria de Apoio às Vítimas de Violência. Disponível em:
<https://www.sejus.df.gov.br/subsecretaria-de-apoio-as-vitimas-de-violencia/>. Acesso em: 19 de setembro de 2023.